



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0246-2024**

**Processo nº 1106-2024**

**EMENTA:** Solicita informações quanto ao envio de todos os contratos entabulados com o COI – Centro de Operações Integradas, e pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, nos últimos 24 meses.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Originário do grego antigo, o vocábulo Vereador vem da palavra “*verea*”, que significa vereda, caminho. O Vereador, portanto, seria o que vereia, trilha, ou orienta os caminhos. Existe no idioma brasileiro o verbo verear, que é o ato de exercer o cargo e as funções de Vereador. Resumindo, **o Vereador é a ligação entre o governo e o povo**. Ele tem o poder de ouvir o que os eleitores querem, propor e aprovar esses pedidos na Câmara Municipal e fiscalizar se o Prefeito e seus Secretários estão colocando essas demandas em prática. Por isso, é importante que o eleitor acompanhe a atuação do Vereador para verificar se o trabalho está sendo bem desenvolvido.

Ao Vereador cabe elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo – no caso, o Prefeito. São os Vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do Vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais.

Por outro lado, na Administração Pública Brasileira, a transparência, que é decorrência do Estado Democrático de Direito, este concebido pela [Constituição Federal](#) de 1988, visa objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados; se concretiza segundo Martins Júnior “*pela publicidade, pela motivação, e pela participação popular nas quais os direitos de acesso, de informação, de um devido processo legal articulam-se como formas de atuação*”.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0246-2024.

A transparência administrativa tem como um de seus maiores expoentes e núcleo jurídico, o princípio da publicidade, estampado no *caput* art. 37 da [Constituição Federal](#), reforçado pelo art. 5º, incisos [XXXIII](#), e [XXXIV](#), LXXII restringindo-se a intimidade e o interesse social, tal como estabelecido no inciso [LX](#) do art. 5º da nossa [Carta Maior](#).

O Vereador, observando o princípio da transparência e sua função de fiscalizar, conduz seu trabalho em prol da população verificando se as ações e os atos do Executivo Municipal estão apropriados ao interesse público e em reverência as Leis e a nossa Constituição Federal, a lei maior no nosso país.

**Assim sendo, a fim de compreender as ações e atos praticados pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, bem como aos assuntos inerentes e de interesse ao COI – Centro de Operações Integradas de Guaratinguetá, solicitamos as seguintes informações:**

1 – O envio de cópia de todos os contratos entabulados entre a PMG, via Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, relativos ao funcionamento e atuação do COI – Centro de Operações Integradas de Guaratinguetá, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;

1.1 – Os contratos abrangem os prestadores de serviços bem como aquisição de bens e materiais, relativos à atividade do COI – Centro de Operações Integradas de Guaratinguetá;

1.2 Abrangem também a contratação de pessoal, se eventualmente, realizaram serviços no COI;

2- O envio de cópia de todos os contratos entabulados pela Segurança e Mobilidade Urbana, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;

2.1 Os contratos abrangem os prestadores de serviços bem como aquisição de bens e materiais;





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0246-2024.

2.2 Abrangem também a contratação de pessoal, se eventualmente

**Observação:** Os contratos podem ser enviados de maneira digitalizada, vedado ao Executivo indicar apenas o endereço eletrônico ou link do processo de contratação, ainda que em site da transparência. A solicitação do envio das cópias é expressa e definida seu modo de apresentação, nesta propositura.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações quanto ao envio de todos os contratos entabulados com o COI – Centro de Operações Integradas, bem como e também pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, nos últimos 24 meses.

Por derradeiro, solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; aos Ilustríssimos Senhores **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA** – Editor Chefe da Rádio POP 90,9 FM e **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2024.

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
**Vereador**

Departamento Legislativo – MS/ap.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

